



## [Carta aos Segurados em Transferência]

[Nome e morada do segurado]

[Data]

Exmo. Senhor [●]

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE SOBRE A SUA APÓLICE DE SEGUROS NA MARKEL INTERNATIONAL INSURANCE COMPANY LIMITED - LER ATENTAMENTE**

Os nossos registos apresentam que detém, ou deteve anteriormente, uma apólice ou apólices com a Markel International Insurance Company Limited ("**MIICL**"), uma companhia de (res)seguros do Reino Unido e membro do grupo Markel. Pode igualmente ter participado um sinistro ao abrigo de uma apólice de seguro da MIICL.

Escrevemos para o informar que, a 29 de março de 2019, a sua apólice/s ou sinistro na MIICL será transferida para a Markel Insurance Societas Europaea ("**MISE**"), uma empresa de (res)seguros constituída na Alemanha, membro do mesmo grupo empresarial da MIICL, ao abrigo da Transferência Proposta (conforme definido abaixo). A MISE é autorizada e regulada pelo regulador de seguros alemão.

Esta carta contém informações importantes sobre a Transferência Proposta, para que disponha do prazo razoável para analisar se você e/ou as partes interessadas podem ser afetados negativamente pela Transferência Proposta.

A Transferência Proposta tem de ser realizada de acordo com a UK Financial Services and Markets Act 2000. Tal exige que obtenhamos a aprovação do Supremo Tribunal de Inglaterra e do País de Gales (o "**Tribunal**"). O nosso contacto consigo cumpre uma exigência legal, como parte deste processo e, se considerar que será afetado negativamente pela Transferência Proposta, terá o direito de intervir junto do Tribunal. Esta carta contém informação sobre como o fazer.

Após a decisão do eleitorado britânico de votar a favor da saída da União Europeia (a "**UE**"), é necessário que o grupo Markel reestruture as suas operações europeias para continuar a prestar assistência aos nossos segurados europeus após a saída do Reino Unido da UE e a caducidade de qualquer período de transição acordado, que (se acordado) deverá terminar a 31 de dezembro de 2020. A Transferência Proposta garante igualmente que o grupo Markel mantém o acesso ao mercado único europeu, através da MISE.

Sendo assim, a MIICL propõe transferir para a MISE (a "**Transferência Proposta**") alguns contratos de seguros não-vida (excluindo os resseguros) celebrados e/ ou tomados por:

- (i) as suas filiais ativas na Alemanha, Holanda e Espanha (as "**Filiais Continentais**"), que incluem a totalidade dos contratos de seguros (excluindo resseguros) da MIICL nas Filiais Continentais;
- (ii) a sua filial ativa na Irlanda, apenas na medida em que tais contratos sejam total ou parcialmente relativos a risco ou riscos situados no Espaço Económico Europeu (o "**EEE**") (que não o Reino Unido); e

- (iii) com base na liberdade de prestação de serviços ou outra no Reino Unido, apenas na medida em que tais contratos sejam relativos, total ou parcialmente, a um risco ou riscos situados no EEE (que não o Reino Unido).

O diagrama no "Folheto de Perguntas e Respostas" referido a seguir ajudá-lo-á a identificar quais as apólices incluídas (no todo ou em parte) na Transferência Proposta. No entanto, se tiver qualquer dúvida, contacte-nos através das informações a seguir.

Da mesma forma, se detiver mais de uma apólice na MIICL (uma ou mais que possam ser incluídas na Transferência Proposta e uma ou mais que possam ser excluídas da Transferência Proposta), o diagrama no "Folheto de Perguntas e Respostas" ajudá-lo a identificar quais das suas apólices serão transferidas para a MISE e quais das suas apólices permanecerão com a MIICL. Se não tiver a certeza sobre quais das suas apólices serão transferidas para a MISE e quais das suas apólices permanecerão com a MIICL, contacte-nos através das informações a seguir.

Se a sua apólice ou apólices forem transferidas para a MISE ao abrigo da Transferência Proposta, qualquer renovação de tal apólice ou apólices, a partir do dia 29 de março de 2019, será igualmente celebrada com a MISE na respetiva data de renovação.

Se tiver recebido esta carta porque participou um sinistro ao abrigo de uma apólice com a MIICL, nada nesta carta deve ser considerado como um reconhecimento ou aceitação da validade da sua participação ou de qualquer responsabilidade da MIICL (ou, a seguir à Transferência Proposta, da MISE) relativamente a tal sinistro (e, em particular, qualquer reserva de direitos que, se emitidos, permanecerão totalmente reservados) ou da validade da sua apólice (inclusive quando tal apólice tiver sido anulada).

**A Transferência Proposta não terá efeito sobre:**

- as nossas obrigações para consigo;
- os termos e condições da sua cobertura;
- o valor do seu prémio;
- a duração da sua apólice ou apólices;
- a forma como a sua apólice é administrada; ou
- qualquer sinistro que possa ter participado ou possa participar ao abrigo da sua apólice ou apólices, incluindo a forma de tratamento de quaisquer sinistros que tenha participado ou venha a participar ao abrigo da sua apólice ou apólices.

## Como estão a ser protegidos os seus interesses?

O processo de aprovação legal da Transferência Proposta para a MISE foi elaborado para ajudar a proteger os seus interesses.

- O Tribunal deve aprovar a Transferência Proposta para que esta se possa tornar efetiva. O Tribunal considerará se a Transferência Proposta afetará negativamente os segurados e se é adequado aprovar a Transferência Proposta.
- A audiência em Tribunal está marcada para dia **28 de março de 2019** no **High Court of Justice, 7 Rolls Building, Fetter Lane, Londres, EC4A 1NL, Reino Unido**.
- Tem o direito de comparecer à audiência em Tribunal que avaliará a Transferência Proposta e de apresentar quaisquer objeções ou preocupações que possa ter, diretamente ou nomear um advogado para comparecer em seu nome. Se pretender telefonar-nos ou escrever-nos, em vez de comparecer pessoalmente, apresentaremos por escrito quaisquer objeções recebidas de si perante o Tribunal no dia 28 de março de 2019. Se decidir escrever-nos, deverá fazê-lo o mais rapidamente possível e, de preferência, o mais tardar até ao dia **21 de março de 2019**.
- Qualquer alteração na data da audiência em Tribunal será anunciada no nosso website ([www.markelinternational.com/brexit](http://www.markelinternational.com/brexit)).
- Sujeito à aprovação do Tribunal, espera-se que as apólices sejam transferidas automaticamente para a MISE a **29 de março de 2019**.
- Qualquer alteração na data da Transferência Proposta será anunciada no nosso website ([www.markelinternational.com/brexit](http://www.markelinternational.com/brexit)).
- Foi nomeado um Perito Independente para elaborar um relatório para o Tribunal. Esse perito avaliou o impacto da Transferência Proposta e concluiu que tal não afetará negativamente materialmente nenhum grupo de segurados.
- A MIICL consultou estreitamente os seus reguladores, a Financial Conduct Authority e a Prudential Regulation Authority. Os reguladores do Reino Unido têm o direito de intervir em Tribunal e esperamos que o façam.

## O que deve fazer?

Leia atentamente as informações que incluímos nesta carta.

Incluímos um folheto contendo:

- "Perguntas e Respostas" sobre a Transferência Proposta;
- um resumo do documento legal que define os termos da Transferência Proposta (o "**Documento do Plano**");
- um resumo do relatório do Perito Independente; e

- uma cópia do aviso legal com informação sobre a audiência em Tribunal para a Transferência Proposta,

(o "**Dossiê de Comunicação**").

### **Como dar a conhecer o seu ponto de vista**

Se estiver confortável com a Transferência Proposta e com as informações contidas e incluídas nesta carta, não será necessário realizar qualquer outra ação. No entanto, caso necessite de alguma informação adicional ou se tiver alguma dúvida ou preocupação sobre a Transferência Proposta ou considerar que pode ser afetado negativamente, contacte-nos o mais brevemente possível e, de preferência, até **21 de março de 2019**. Pode:

- ligar para as respetivas linhas telefónicas dedicadas, gratuitamente, em:
  - 1) Alemanha - +49 89 89 08 316 - 50 (das 09:00 às 17:00 durante a semana);
  - 2) Países Baixos - +31 10 798 1000 (das 08:30 às 17:00 durante a semana);
  - 3) Espanha - +34 91 788 6150 (das 09:00 às 18:00 de segunda a quinta-feira e das 09:00 às 15:00 à sexta-feira); e
  - 4) Reino Unido e Irlanda – +44 345 351 2600 (das 08:00 às 18:00 durante a semana),  
  
(cada um dos horários de funcionamento anteriores exclui feriados. Quem telefonar fora destes horários poderá deixar uma mensagem e pedir a devolução da respetiva chamada); ou
- escrever-nos para:
  - 1) Alemanha - Markel Insurance, Sophienstrasse 26, 80333 Munique;
  - 2) Países Baixos - Markel, Westerlaan 18, 3016 CK Roterdão;
  - 3) Espanha – Markel Insurance, Plaza Pablo Ruiz Picasso, No 1 Planta 35, Edificio Torre Picasso, 28020 Madrid; e
  - 4) Reino Unido e Irlanda - Markel, 20 Fenchurch Street, Londres, EC3M 3AZ; ou
- enviar-nos um e-mail para:
  - 1) Alemanha – [brexit@markel.de](mailto:brexit@markel.de);
  - 2) Países Baixos - [brexitnetherlands@markelintl.com](mailto:brexitnetherlands@markelintl.com);
  - 3) Espanha - [Markel.Espana@markelintl.es](mailto:Markel.Espana@markelintl.es); e
  - 4) Reino Unido e Irlanda - [brexit@markelintl.com](mailto:brexit@markelintl.com).

Note que a linha de apoio dedicada destina-se unicamente a informações sobre a Transferência Proposta. Se tiver qualquer dúvida geral sobre a sua apólice, ligue para o seu corretor habitual.

Para sua conveniência, estas informações estão igualmente disponíveis no website da Markel International ([www.markelinternational.com/brexit](http://www.markelinternational.com/brexit)), juntamente com as cópias completas dos documentos que compõem o Dossiê de Comunicação, o Documento do Plano e o Relatório do Perito Independente. Todas as atualizações e informações sobre o andamento da Transferência Proposta, incluindo qualquer relatório suplementar do Perito Independente que possa ser preparado antes da

audiência em Tribunal, serão igualmente publicados neste website e estarão disponíveis no mesmo endereço.

Se conhecer qualquer outra pessoa com interesse e/ou com direitos sobre a sua apólice, informe-a sobre a Transferência Proposta e transmita as informações contidas nesta carta e no folheto.

Com os melhores cumprimentos,



.....

Por e em nome de

**Markel International Insurance Company Limited**

.....

Por e em nome de

**Markel Insurance Societas Europaea**